



LEI Nº 3.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Ernani Alves via pública (rua) no Bairro Aracuí, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º **ERNANI ALVES** é a denominação dada à via pública – rua sem saída – que tem início na Rua Norival Antônio Araújo, no Bairro Aracuí, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A via pública cuja denominação é dada consta do croqui anexo.

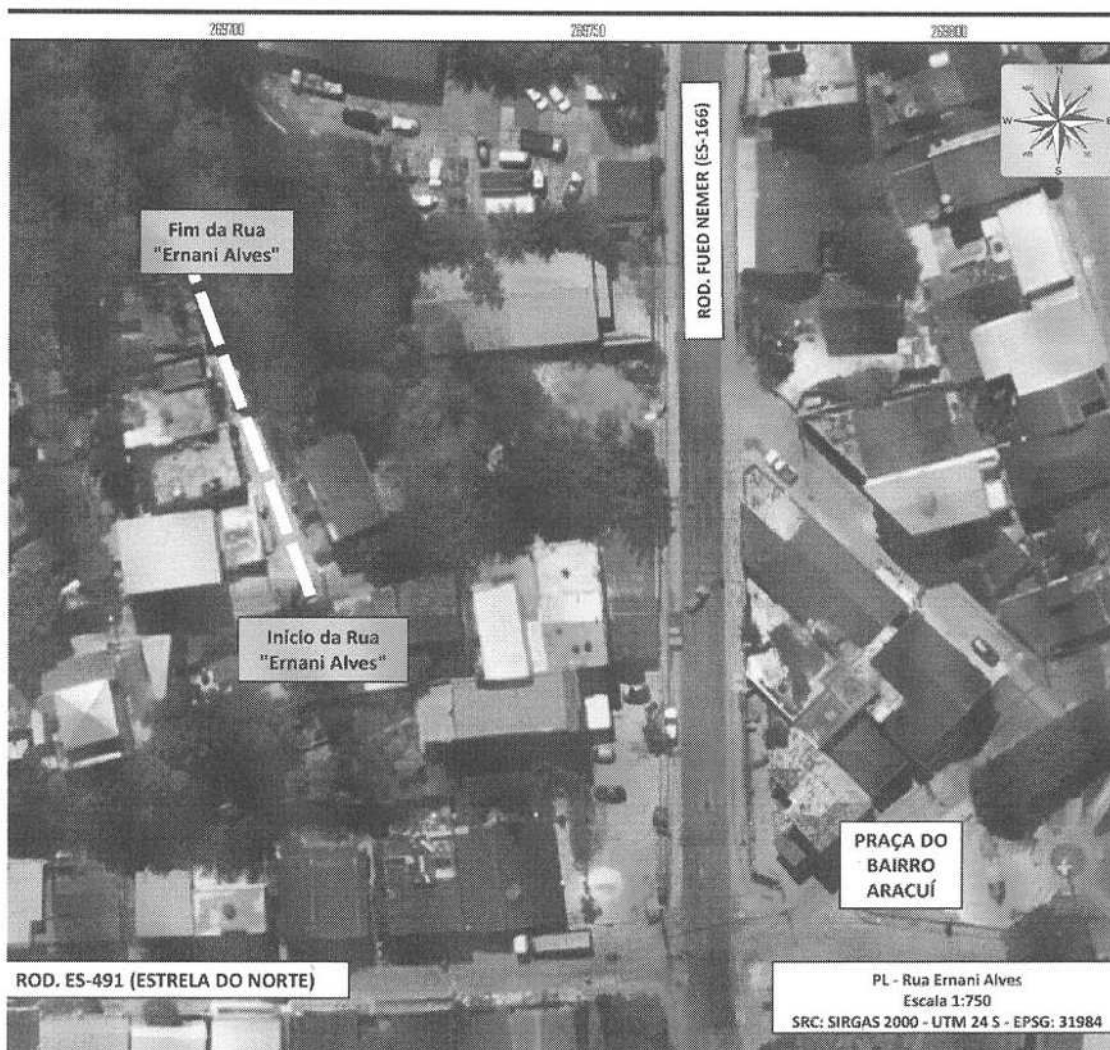
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de dezembro de 2019.

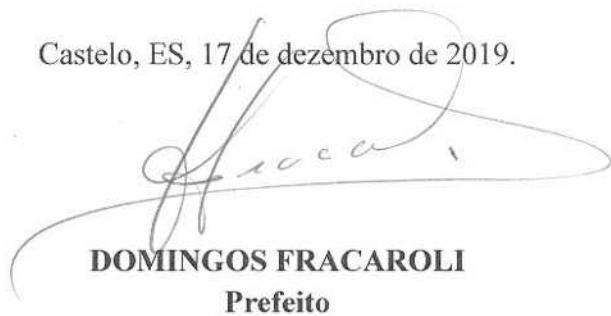
DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.957 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.



Castelo, ES, 17 de dezembro de 2019.


DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito